

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REUNIÃO

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 10h00, horário de Brasília, reuniram-se de forma telepresencial, por meio da ferramenta Google Meet, Paulo Sérgio Camargo (matrícula SIAPE nº 2474474), Luísa Resende Rocha (matrícula SIAPE nº 1652605), Mariane Nunes de Azevedo (matrícula SIAPE nº 1687319), Nubia Natacha Meireles Brasil (matrícula SIAPE nº 1166174) e Júlio César Raposo Ferreira (matrícula SIAPE nº 1513197), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria/SFB nº 45, de 27 de maio de 2022, alterada pela Portaria/SFB nº 51, de 10 de junho de 2022, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 02/2022, que tem como objeto a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal nº I, II e III na Floresta Nacional de Humaitá a fim de analisar recursos e contrarrazões referentes ao julgamento da proposta de preço e resultado final da Concorrência nº 02/2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), edição nº 236 de 16/12/2022, seção 3, página 4 (SEI 25646847). A CEL, conforme Relatório (SEI 0169539), decidiu por unanimidade, manter o Resultado da fase de proposta de preço bem como o Resultado Final, julgando vencedoras da Concorrência nº 02/2022: para UMF I a empresa APICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ - 19.116.550/0001-07) com 871,55 pontos; para a UMF II a empresa FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ — 74.002.056/0001-11) com 1.000,00 pontos e para a UMF III a empresa FOREST ARK INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ — 74.002.056/0001-11) com 1.000,00 pontos.

Em atendimento aos item 11.5 e 11.5.1 do edital da Concorrência nº 02/2022, conforme disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, a CEL encaminha o Relatório (SEI 0169539) à autoridade superior — Diretor Geral do SFB — informando o posicionamento da CEL de negar provimento aos recursos impetrados e manter sua decisão referente ao resultado das propostas de preço e resultado final da Concorrência nº 02/2022, para que esta seja ratificada ou reformada.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Camargo Presidente da CEL (assinado eletronicamente)

Luísa Resende Rocha Vice-presidente da CEL (assinado eletronicamente)

Mariane Nunes de Azevedo Membro da CEL

(assinado eletronicamente)

Núbia Natacha Meireles Brasil Membro da CEL (assinado eletronicamente)

Júlio César Raposo Ferreira Membro da CEL



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RAPOSO FERREIRA**, **Membro da CEL Flona de Humaitá**, em 10/01/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE NUNES DE AZEVEDO**, **Membro da CEL Flona de Humaitá**, em 10/01/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA NATACHA MEIRELES BRASIL**, **Membro da CEL Flona de Humaitá**, em 10/01/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA RESENDE ROCHA**, **Vice-Presidente da CEL Flona de Humaitá**, em 10/01/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO CAMARGO**, **Presidente da CEL Flona de Humaitá**, em 10/01/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **26050240**externo=0, informando o código verificador **26050240**eocoferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26050240**<a href="mailto:eocoferir&id_orgao_acesso_externo=

Referência: Processo nº 02209.000478/2020-81

SEI nº 26050240